



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 124 - Guaratuba, 30 de julho de 2020 - Ano III Pág. 01

LEI nº 1857

DATA – 28 de Julho de 2020.

SÚMULA - Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de um funcionário bancário para ir até o domicílio para realização da prova de vida dos idosos com mais de 70 anos no Município de Guaratuba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou, e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu as disposições contidas no § 6º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e § 7º do art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e diante do exposto, eu Vereador **CLAUDIO NAZARIO DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, **PROMULGO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica assegurado ao idoso com mais de 70(setenta) anos, aos acamados e aos deficientes incapacitados de se locomover a disponibilidade de um funcionário bancário para ir à sua residência realizar a prova de vida.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 28 de Julho de 2020.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente

Expediente:

Mesa Diretora:

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA - Presidente
PAULINA JAGHER MUNIZ - Vice-Presidente
SERGIO ALVES BRAGA - 1º Secretário
MARIA DA SILVA BATISTA - 2ª Secretária

Vereadores:

Alex Elias Antun
Donizete Pinheiro dos Santos
Gabriel Nunes dos Santos
Itamar Cidral da Silveira Junior
Laudi Carlos de Santi
Mordecai Magalhães de Oliveira
Nei José de Barros Stoqueiro
Paulo Éder de Araújo
Vilson Krüger da Luz